

 Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5595688** e o código CRC **F336B109**.

Ato Público nº 11/2019/SEFIN-TATE


O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 50 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 20943/2016, torna público para conhecimento dos interessados a edição da Súmula 02:

SÚMULA 02

“É indevida a autuação relativa a erro na determinação da base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, quando a norma em que se fundamenta a exação contraria a Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e o Protocolo ICMS 11, de 21 de maio de 1991”.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

**Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE/SEFIN**

 Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut, Presidente**, em 23/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5593115** e o código CRC **EB718DC8**.

IPERON

Portaria nº 290/2019/IPERON-EQFPF

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;


Considerando o teor do Requerimento de 15/04/2019 e Certidão TRE.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 18 e 19 de julho de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5521136** e o código CRC **F38FD8BC**.